



**Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Departamento Comercial**

## **ATA**

**Nº do Processo:** 386.00001859/2023-44

**Interessado:** Departamento Comercial

**Assunto:** SORTEIO DE ÁREAS PARA VAREJO -  
ESTAÇÃO FRANCISCO MORATO

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, informa que foi divulgado publicamente no site <https://www.cptm.sp.gov.br/negocios/Pages/Aviso-de-Disponibilidade-de-Areas.aspx> – no período de 12/6/2023 a 19/6/2023 – área disponível para o sorteio de espaços para VAREJO na estação Francisco Morato, tendo por base o Capítulo IV – DO SORTEIO do Regulamento de Varejo para exploração de áreas e equipamentos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, destinadas à realização de ações comerciais e de serviços, mediante credenciamento, com o sorteio das áreas comerciais realizado às 15:00 horas do dia 21/6/2023.

“§1º O Aviso contendo a disponibilidade de áreas e equipamentos passíveis de ocupação, bem como as informações sobre o SORTEIO, será divulgado no site CPTM, por um período de 5 (cinco) dias úteis.”

“§2º O SORTEIO será realizado no segundo dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido no parágrafo anterior.”

## **ÁREAS DISPONÍVEIS**

As áreas disponibilizadas no sorteio “AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS PARA VAREJO - ESTAÇÃO FRANCISCO MORATO” estão relacionadas na tabela I.

Tabela I - Área do sorteio

LOTE	ESTAÇÃO	TIPO	Quantidade (un.)	ÁREA (m²)	LOCAL	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DADOS	INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA	PERÍODO EXPLORAÇÃO COMERCIAL (MESES)
1	FRANCISCO MORATO	LOJA	1	30,58	L1	Infraestrutura parcial	Infraestrutura parcial	18 meses
2	FRANCISCO MORATO	LOJA	1	27,75	L2	Infraestrutura parcial	Infraestrutura parcial	18 meses
3	FRANCISCO MORATO	LOJA	1	27,75	L3	Infraestrutura parcial	Infraestrutura parcial	18 meses
4	FRANCISCO MORATO	LOJA	1	27,75	L4	Infraestrutura parcial	Infraestrutura parcial	18 meses
5	FRANCISCO MORATO	LOJA	1	27,75	L5	Infraestrutura parcial	Infraestrutura parcial	18 meses
<b>Do mix de serviços:</b>								
Minimercado (local: L1): alimentos industrializados, produtos de higiene, bebidas e objetos de uso doméstico. Vestuário (local: L2): roupas, calçados e acessórios. Chocolateria (local: L3): apenas chocolates em geral. Não aplica-se o conceito de bomboniere. Perfumaria (local: L4): perfumaria, maquiagem, produtos de higiene pessoal. Café (local: L5): cafés, bebidas não-alcoólicas, tortas, bolos e salgados.								
<b>Do layout das lojas:</b>								
• Deverão ter identidade visual única, mantendo-se o padrão de marca e do produto explorado, a ser aprovado pela CPTM. Atender a área máxima estipulada na tabela de áreas para exploração comercial. Não poderão utilizar o espaço para exploração de publicidade de anunciantes diversos, salvo se for a marca dos produtos/serviços comercializados.								
<b>Do Sorteio:</b>								
• Será realizado por Lote, com transmissão online pela internet através de link a ser disponibilizado antecipadamente.								
<b>Da Observação:</b>								
• A empresa vencedora deverá realizar as devidas adequações das instalações da infraestrutura elétrica para a implantação, de acordo com as exigências técnicas da CPTM, se aplicável. O mesmo será exigido para as instalações de rede de dados, sendo sugerida a utilização de conexão 4G para monitoramento remoto, se aplicável. A segurança de cada área, de todo o seu mobiliário e dos produtos comercializados serão de responsabilidade do operador. • Do horário de funcionamento: dias e horários estabelecidos em função da necessidade específica de cada local, também em alinhamento com decretos municipais e estaduais que por ventura restrinjam a atuação comercial.								

## DAS EMPRESAS INTERESSADAS

A s empresas que demonstraram interesse pelo lote 05, destinado à comercialização de cafés, bebidas não alcoólicas, tortas, bolos e salgados, estando aptas a participar do sorteio conforme documentação encaminhada e de acordo com o Artigo 8º do Regulamento de Varejo, foram:

NÚMERO SORTEIO	EMPRESA	CNPJ
1	NAKATA M. EMPÓRIO LTDA ME	74.515.867/0001-16
2	BAFF'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	08.495.291/0001-10

A CPTM informa que a empresa LUCAS COSTA LIMA SORVETERIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.160.475/0001-10 foi desclassificada por não atender ao prazo para envio da documentação conforme disposto no artigo 8º do Regulamento para exploração de áreas e equipamentos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, destinadas à realização de ações comerciais e de serviços, mediante credenciamento.

A CPTM comunica que não houve manifestação de interesse pelos demais lotes.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Executou-se o sorteio através do sistema do site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br), obedecendo a classificação das empresas a seguinte ordem, conforme resultado disponível em <https://resulta.do/F2mRFci-SZJPQ>

## DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final após análise dos documentos obedece a ordem:

NÚMERO SORTEIO	EMPRESA	CNPJ
2	BAFF'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	08.495.291/0001-48
1	NAKATA M. EMPÓRIO LTDA ME	74.515.867/0001-16

A CPTM comunica que a credenciada BAFF'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.495.291/0001-48, atendeu aos requisitos em conformidade com REGULAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS E EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA PAULISTA DE TREN'S METROPOLITANOS - CPTM, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, sagrando-se a vencedora deste certame.

Neste mesmo ato, convocamos a empresa BAFF'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.495.291/0001-48, para encaminhar à Gerência de Novos Negócios a Carta de Autorização de Uso – CAU assinada digitalmente por meio do sistema São Paulo Sem Papel em até 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento.

O não envio do documento no dia e hora informados implicará em renúncia tácita da convocada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**LUIZ OTAVIO DOS SANTOS ABREU LIBERIO**  
Chefe de Departamento Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Dos Santos Abreu Liberio, Chefe De Departamento**, em 23/06/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1312112** e o código CRC **E7F72949**.